



SOBRAL PREFEITURA



ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23002-SEUMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 16H (DEZESSEIS HORAS) DO DIA 21 DE JUNHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS).

Às 16:00 horas do dia 21 (vinte e um) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002-SEUMA**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FINS DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL NO DISTRITO DO JORDÃO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002-SEUMA**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1.	ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA	33.892.842/0001-54
2.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	31.625.590/0001-71
3.	F. XIMENES DE ARAGÃO NETO	28.120.679/0001-71
4.	L G ENGENHARIA LTDA	28.276.039/0001-55
5.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02
6.	R SM PESSOA LTDA	33.159.524/0001-89
7.	SOBRAL GARDEN LTDA	05.352.736/0001-42

As empresas **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, F. XIMENES DE ARAGÃO NETO, L G ENGENHARIA LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, R SM PESSOA LTDA e SOBRAL GARDEN LTDA**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **L G ENGENHARIA LTDA** apresentou em seus documentos de habilitação, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND FEDERAL) fora do prazo de validade. No entanto por ser microempresa ou empresa de pequeno porte ficará habilitada com restrição. As empresas **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, F. XIMENES DE ARAGÃO NETO,**

Página 1 de 3



SOBRAL **PREFEITURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA: 855
Nº PROCESSO: P235292/2023
CELIC

MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, R SM PESSOA LTDA e SOBRAL GARDEN LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A Comissão Técnica da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **SOBRAL GARDEN LTDA** apresentou em seus documentos de habilitação atestados que comprovam a execução dos serviços objeto desta licitação, entretanto os atestados foram emitidos por pessoa física, descumprindo o item 7.3.4.2 do edital, que restringe a emissão por pessoa jurídica. A empresa **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA** não apresentou em seus documentos de habilitação atestados ou Certidões que comprovem a execução dos serviços de características técnicas iguais ou similares com o objeto desta licitação, descumprindo o item 7.3.4.2 do edital. A empresa **DIEGO DE BRITO OLIVEIRA** não apresentou em seus documentos de habilitação atestados ou Certidões que comprovem a execução dos serviços objeto desta licitação uma vez que o acervo técnico e o atestado apresentado estão cadastradas em nome da empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, deste modo descumprindo o item 7.3.4.2 do edital. As empresas **F. XIMENES DE ARAGÃO NETO, L G ENGENHARIA LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R SM PESSOA LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 15 de junho de 2023. As empresas **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, F. XIMENES DE ARAGÃO NETO, L G ENGENHARIA LTDA, e SOBRAL GARDEN LTDA** declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as seguintes empresas **HABILITADAS**:

EMPRESAS	
1.	F. XIMENES DE ARAGÃO NETO
2.	L G ENGENHARIA LTDA
3.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
4.	R SM PESSOA LTDA

E INABILITADAS:

EMPRESAS	
1.	ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA por descumprir o item 7.3.4.2 do edital.
2.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA por descumprir o item 7.3.4.2 do edital.
3.	SOBRAL GARDEN LTDA por descumprir o item 7.3.4.2 do edital.

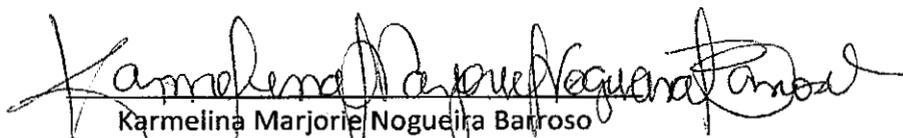
A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail às empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela Comissão Técnica da Secretaria do

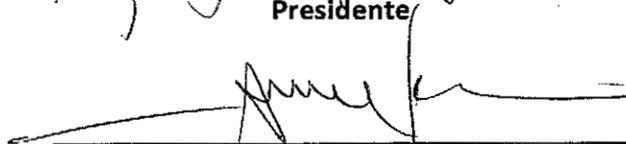
Página 2 de 3
JGRP

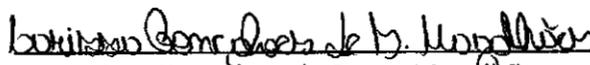
Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 22/06/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

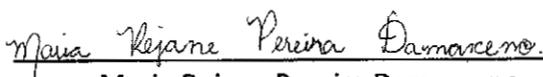
Sobral-CE, 21 de junho de 2023.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luís Lopes Andrade
Membro


Larissa Gonçalves de Souza Magalhães
Membro


Maria Rejane Pereira Damasceno
Engenheiro Civil da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Supervisora Técnica-Habitação (SEUMA)
CREA/CE 330662

Ref.: ATA_TP_23002_SEUMA.